

CADASTRO ÚNICO

Seminário "Diálogos sobre a articulação entre Serviços, Benefícios e Diversidade na Proteção Social Básica" - MG, 13 de agosto de 2025

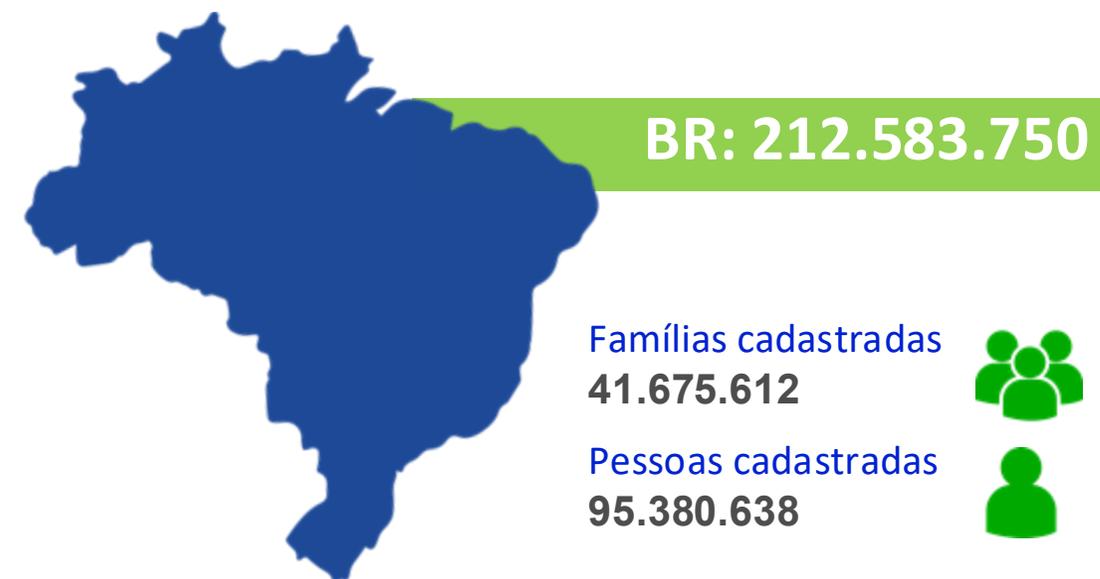
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



O QUE É O CADASTRO ÚNICO?

- ❑ Instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda com o objetivo de ser a base de dados para seleção de beneficiários de políticas e programas sociais.
- ❑ Mapa da população vulnerável do Brasil – diversidade.



Fonte: Observatório do Cadastro Único, jul/2025

LOAS – Lei 8.742/1993

“registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, nos termos do regulamento.”

Decreto 11.016/2022

“instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional.”

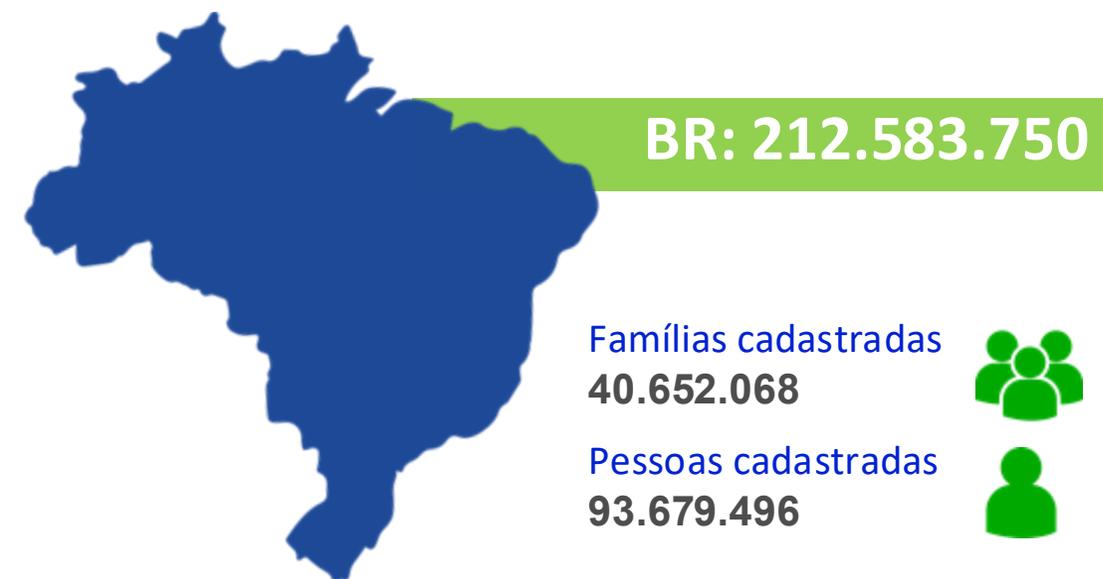
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



O QUE É O CADASTRO ÚNICO?

- ❑ Instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda com o objetivo de ser a base de dados para seleção de beneficiários de políticas e programas sociais.
- ❑ Mapa da população vulnerável do Brasil – diversidade.



Famílias cadastradas	3.712.707	
Pessoas cadastradas	8.735.066	

Fonte: Observatório do Cadastro Único, jul/2025

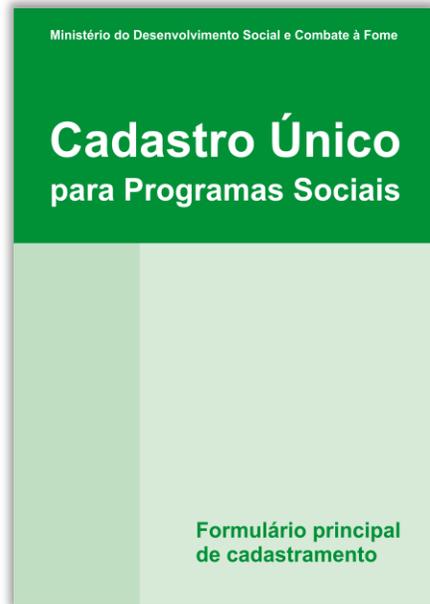
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Informações disponíveis no Cadastro Único

Formulário



- ✓ 40 questões sobre moradia e situação familiar;
- ✓ 60 questões sobre documentos, escola, trabalho e renda;
- ✓ Conceitos usados nas estatísticas oficiais + questões específicas para identificar vulnerabilidades.

Informações da **família** e do **domicílio** em que ela reside

- composição familiar;
- endereço e características de seu domicílio;
- acesso a serviços públicos de água, saneamento e energia elétrica,
- despesas mensais; e
- Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.

Dados de cada um dos **componentes da família**

- documentação civil;
- escolaridade;
- deficiência;
- trabalho e renda.



Programas federais usuários do Cadastro Único

Benefícios

- **Ação de Distribuição de Alimentos (ADA)**
- Assistência Estudantil (PNAES)
- Auxílio Gás
- Auxílio Inclusão
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- **Bolsa Família**
- **Bolsa Verde**
- Farmácia Popular
- Dignidade Menstrual
- **Fomento às Atividades Produtivas Rurais**
- PAA
- **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**
- Passe Livre
- Pé-de-Meia

Descontos em taxas, contribuições e acesso a direitos

- Bolsas CEBAS-Educação
- Carteira da Pessoa Idosa
- Facultativo de Baixa Renda
- ID Jovem
- Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos
- Isenções na taxa de inscrição do Enem
- Sisu/Lei de cotas
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Telefone Popular
- **Tarifa Social de Água e Esgoto**
- Isenção de Pagamento de Taxas sobre Imóvel da União

Tecnologias sociais e infraestrutura

- **Cisternas**
- Distribuição de Antenas para Usuários que recebem Sinais de TV Aberta
- Distribuição de conversores de TV Digital
- Internet Brasil
- Minha Casa Minha Vida
- **Programa Nacional de Reforma Agrária**
- Urbanização de Assentamento Precários

Serviços sociais

- BPC na Escola
- Criança Feliz
- Acredita no Primeiro Passo
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- **Projeto Dom Hélder Câmara**
- Serviços socioassistenciais

Redução de taxas de crédito

- **Créditos Instalação da Reforma Agrária**
- **Programa Nacional de Crédito Fundiário**
- FIES Social



Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no Cadastro Único.

(DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022)

Famílias em maior vulnerabilidade no universo das famílias de baixa renda por viverem uma dupla invisibilidade:

- ✓ a da pobreza e
- ✓ a de déficit de reconhecimento e preconceitos



Portaria MC nº 810/2022 - Cadastramento Diferenciado

Art. 28. Cadastramento Diferenciado consiste no processo de coleta de dados, inclusão e atualização, no CadÚnico, de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) (...)

Art. 29. O Cadastramento Diferenciado deverá observar as seguintes diretrizes:

I - prática de **tratamento respeitoso à diversidade social**, visando repudiar a discriminação ou o preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, em conformidade com a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

II - **respeito à maneira específica como as famílias GPTE vivem** e se relacionam com a sociedade, de forma a viabilizar uma abordagem adequada e um processo inclusivo de cadastramento;

III - **realização de ações de busca ativa** às famílias pertencentes a GPTE nos territórios onde residem, conforme inciso III do art. 15; e

IV - correta identificação das famílias GPTE, com **respeito à autodeclaração** das informações prestadas pelo RUF.



Quem são os GPTE que estão no Cadastro?



Grupos por Agregados

De origem étnica	Relação com o meio ambiente	Relação com o meio rural	Situações conjunturais
1 - Indígenas	5 - Extrativistas	8 - Acampadas	12 - Pessoas em situação de rua
2 - Quilombolas	6 - Pescadores artesanais	9 - Assentadas	13 - Catadores de material reciclável
3 - Ciganas	7 - Ribeirinhas	10 - Agricultores familiares	14 - Atingidas por empreendimento de infraestrutura
4 - Pertencentes às comunidades de terreiro		11 - Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	15 – Famílias de presos do sistema carcerário
			16 – Desalojados e Desabrigados



Onde são marcados os GPTE nos Formulários?

Formulário Principal

Indígenas – campos 3.01 a 3.04
Quilombolas – campos 3.06 a 3.08

Formulário Suplementar 1 (campo 2.07)

Ciganos
Extrativistas
Pescadores artesanais
Comunidade Terreiros
Ribeirinhos
Agricultores familiares

Assentados
Beneficiários do PNCF
Acampados
Atingidos por emp. de infra.
Presos do sist. carcerário
Catadores

Formulário Suplementar 2

Pessoas em situação de rua

Cadastramento de Famílias GPTE (2.07 - Sup. 1)

▶ Formulário Suplementar 1

Formulário Suplementar 1

Vinculação a programas
e serviços

F1. 01

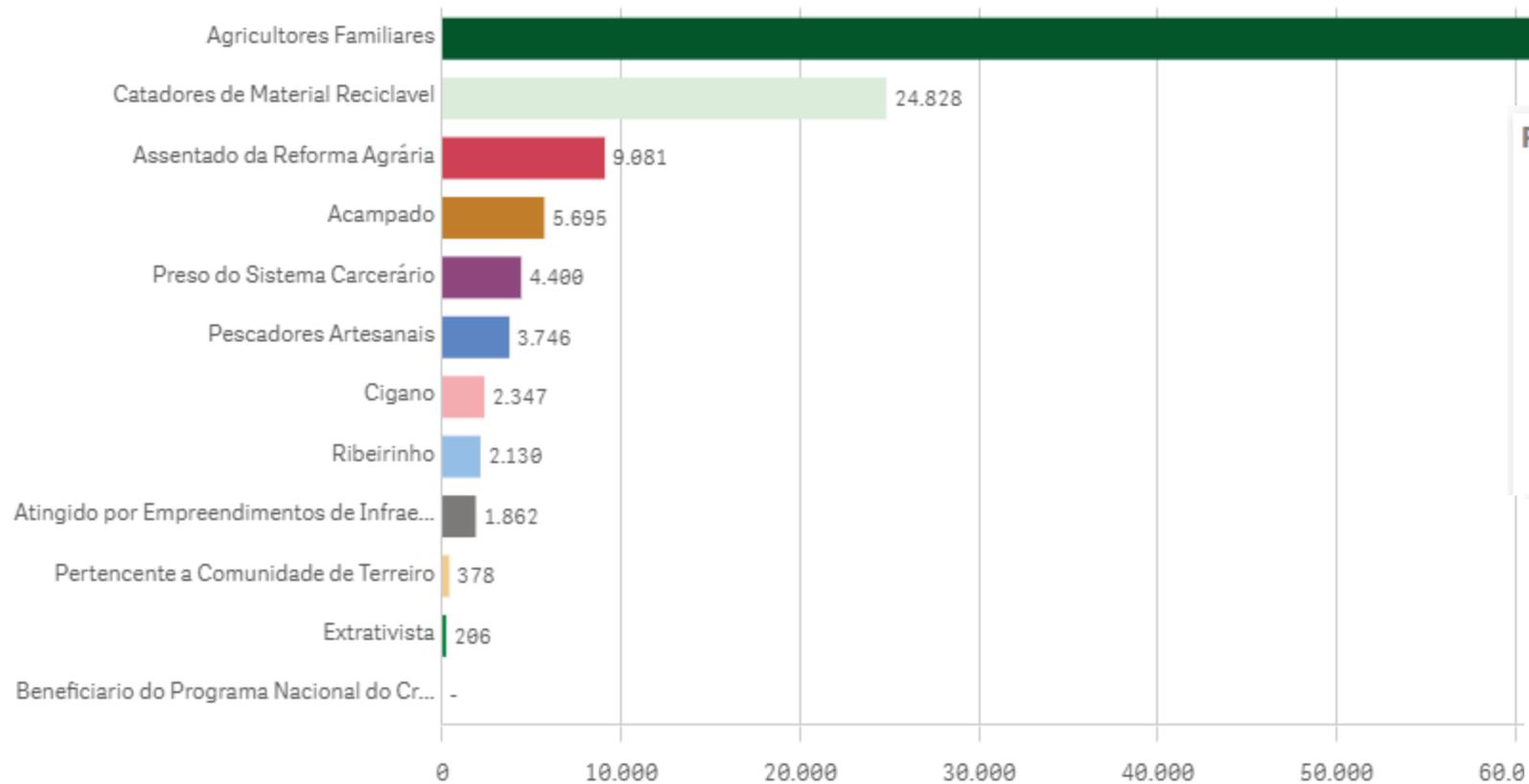
2.07 - Indique abaixo se sua família pertence a algum grupo populacional tradicional ou específico.

Código:

Descrição:

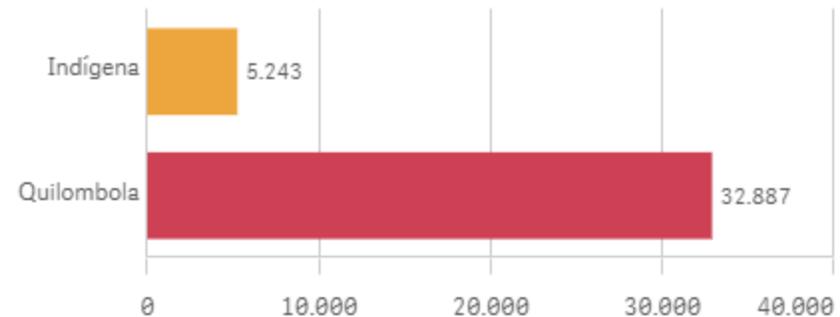
GPTE em MG

Famílias em outros Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

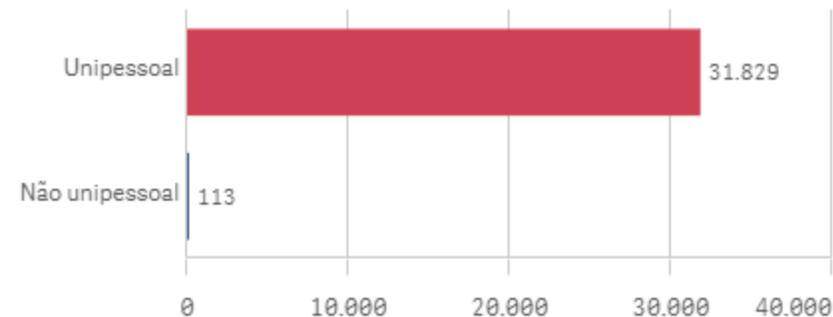


Fonte: Observatório do Cadastro Único, jul/2025

Famílias indígena ou quilombola



Famílias quanto ao número de membros em situação de rua



Cadastramento de Famílias em Situação de Rua

Formulário Principal
de Cadastramento
F1

1.09 - Formulário(s) preenchido(s)

0 - Principal 2 - Avulso 2

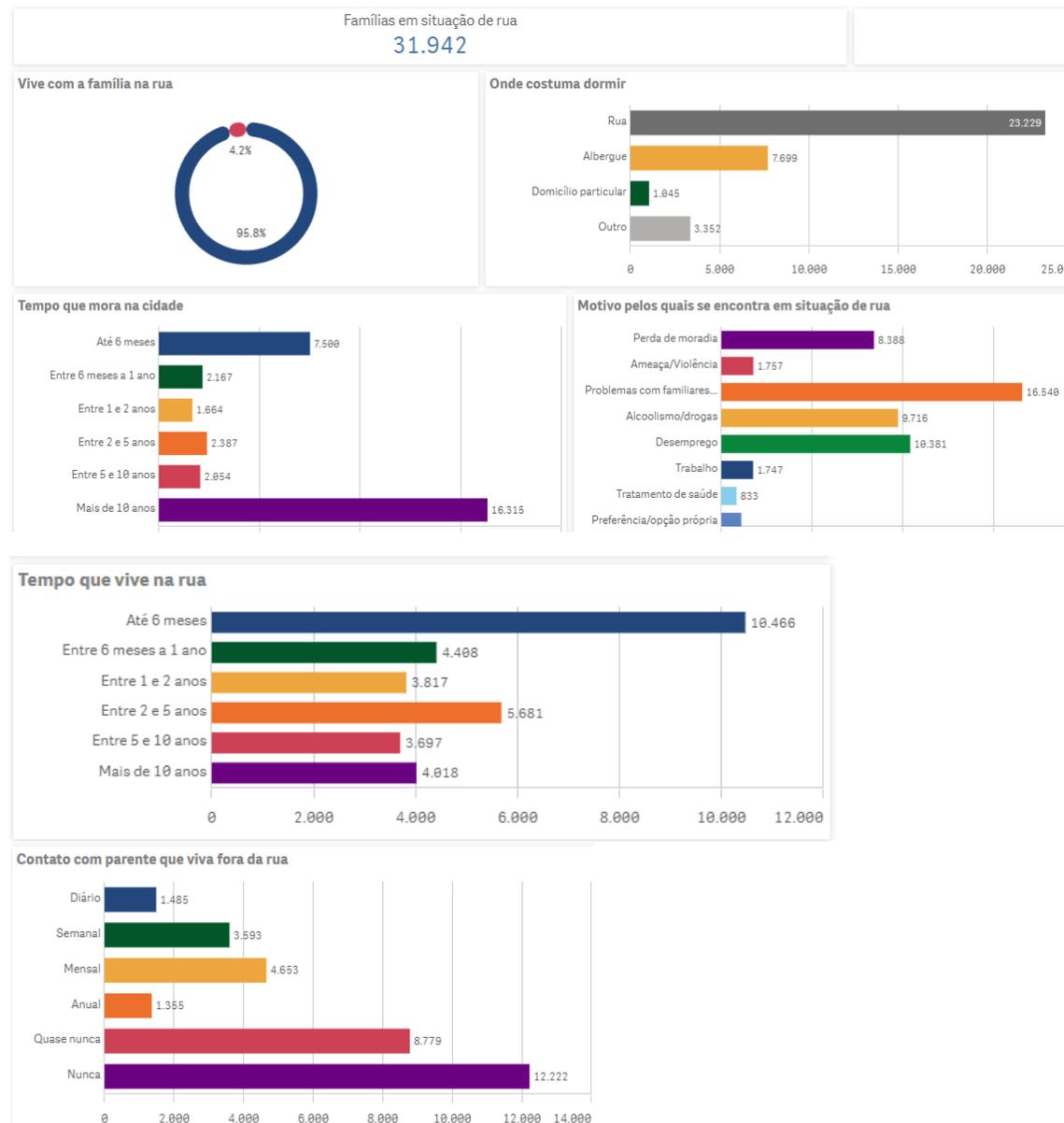
1 - Avulso 1 3 - Suplementar(es) nº(s) **1 E 2**

Formulário Suplementar 2

Pessoa em situação de rua
F1. 02

Para cada pessoa da família

Fonte: Observatório do Cadastro Único, jul/2025



Busca Ativa

Resolução CNAS nº 185/2025

Dispõe sobre orientações aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal sobre a realização da busca ativa no âmbito da Política de Assistência Social de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando as prioridades das populações pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), com objetivo de incluí-las ou promover a atualização cadastral com a devida identificação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e de promover o acesso dessas populações aos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



O que é Busca Ativa?

Realizar a busca ativa significa que a rede socioassistencial vai estabelecer estratégias e ações, com participação de atores estatais e da Sociedade Civil, para **chegar até as famílias em situação de vulnerabilidade social** e viabilizar seu acesso ao Cadastro Único e aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Busca Ativa



Objetivos da Busca Ativa

1. Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social das famílias e territórios;
2. Inclusão Cadastral;
3. Atualização Cadastral;
4. Identificação de famílias GPTE;
5. Oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.



Competências na Busca Ativa

1. Governo Federal

- a) Articular com os órgãos federais as ações de mobilização intersetorial em âmbito nacional;
- b) Manter os estados e municípios informados sobre as novas articulações com órgãos setoriais e sobre os Programas Usuários do Cadastro Único;
- c) Capacitar os estados para o estabelecimento de parcerias e apoio aos municípios na realização de ações de busca ativa;
- d) Apoiar estados e municípios no planejamento de ações de busca ativa;
- e) Acompanhar e monitorar, junto aos estados, a implementação de ações de busca ativa;
- f) Disponibilizar informações sobre o público prioritário das ações de busca ativa para sua inclusão nos serviços socioassistenciais e no Cadastro Único ou para atualização cadastral;
- g) Disponibilizar material instrucional para a capacitação de parceiros para apoiar os municípios na realização de ações de busca ativa.



Competências na Busca Ativa

2. Governo Estadual

- a) Incluir ações de busca ativa no planejamento das atividades do estado;
- b) Identificar e estabelecer articulações com órgãos estaduais e federais, notadamente aqueles que atendem GPTEs, para a realização de ações de mobilização intersetorial em âmbito;
- c) Mobilizar e apoiar os municípios no planejamento de ações de busca ativa;
- d) Apoiar os municípios na identificação e no estabelecimento de articulações para as ações de busca ativa;
- e) Promover a capacitação das equipes da Assistência Social e de entrevistadores sociais do Cadastro Único junto aos municípios;
- f) Acompanhar e monitorar, junto aos municípios, a implementação de ações de busca ativa;
- g) Fortalecer a cooperação entre os parceiros e as gestões municipais;
- h) Subsidiar os parceiros com informações sobre o Cadastro Único e a busca ativa, quando solicitado;
- i) Articular-se com atores do Sistema de Justiça e órgãos emissores de documentação civil.



Competências na Busca Ativa

2. Governo Estadual

- a) Incluir ações de busca ativa no plano
- b) Identificar e estabelecer articulações que atendem GPTEs, para a realização de
- c) Mobilizar e apoiar os municípios no
- d) Apoiar os municípios na identificação de busca ativa;
- e) Promover a capacitação das equipes do Cadastro Único junto aos municípios;
- f) Acompanhar e monitorar, junto aos municípios, a implementação de ações de busca ativa;
- g) Fortalecer a cooperação entre os parceiros e as gestões municipais;
- h) Subsidiar os parceiros com informações sobre o Cadastro Único e a busca ativa, quando solicitado;
- i) Articular-se com atores do Sistema de Justiça e órgãos emissores de documentação civil.

VI - implementação de estratégias, desenvolvidas pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal ou no próprio âmbito estadual, em parceria com municípios e/ou órgãos representativos dos respectivos segmentos populacionais, para o cadastramento de GPTE;

VII - implementação de estratégia, desenvolvida pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal ou no próprio âmbito estadual, de apoio ao acesso da população de baixa renda, inclusive GPTE, à documentação civil, com prioridade para o registro civil de nascimento; e

Portaria 810/2022



Competências na Busca Ativa

3. Governo Municipal e do DF

- a) Incluir ações de busca ativa no planejamento de atividades do município e do Distrito Federal;
- b) Planejar e coordenar ações de busca ativa, integrando a oferta de serviços socioassistenciais e do Cadastro Único no seu território;
- c) Realizar a inclusão e a atualização cadastral das famílias identificadas pelos órgãos parceiros e pelo município ou Distrito Federal;
- d) Garantir a capacitação das equipes de cadastro e serviços socioassistenciais;
- e) Articular-se com atores do Sistema de Justiça e órgãos emissores de documentação civil;
- f) Identificar e estabelecer articulações com órgãos municipais, estaduais e federais, notadamente aqueles que atendem GPTEs, para a realização de ações de mobilização intersetorial em âmbito municipal;
- g) Formalizar parcerias para a realização dos atendimentos e das entrevistas com as famílias para inclusão e de atualização cadastral, caso não disponha de estrutura necessária para atender;
- h) Coordenar e monitorar as ações de busca ativa;
- i) Discutir e planejar, quando necessário, as articulações estabelecidas com o governo estadual e federal;
- j) Elaborar o plano de ação de busca ativa com as estratégias e os cronogramas de ação.



Competências na Busca Ativa

3. Governo Municipal e do DF

- a) Incluir ações de busca ativa no plano municipal; I - identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos ou diretamente no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico;
- b) Planejar e coordenar ações de busca ativa no seu território;
- c) Realizar a inclusão e a atualização cadastral em nível municipal, ou Distrito Federal; **Portaria 810/2022**
- d) Garantir a capacitação das equipes de cadastro e serviços socioassistenciais;
- e) Articular-se com atores do Sistema de Justiça e órgãos emissores de documentação civil;
- f) Identificar e estabelecer articulações com órgãos municipais, estaduais e federais, notadamente aqueles que atendem GPTes, para a realização de ações de mobilização intersetorial em âmbito municipal;
- g) Formalizar parcerias para a realização dos atendimentos e das entrevistas com as famílias para inclusão e de atualização cadastral, caso não disponha de estrutura necessária para atender;
- h) Coordenar e monitorar as ações de busca ativa;
- i) Discutir e planejar, quando necessário, as articulações estabelecidas com o governo estadual e federal;
- j) Elaborar o plano de ação de busca ativa com as estratégias e os cronogramas de ação.



Competências na Busca Ativa

4. Órgãos públicos e instituições

- a) Discutir e acordar com o município a forma de realização de ações de busca ativa, os territórios foco da ação, o cronograma e o auxílio logístico que pode prestar;
- b) Subsidiar a equipe com as informações necessárias para o desenvolvimento da ação articulada, em especial sobre GPTEs.

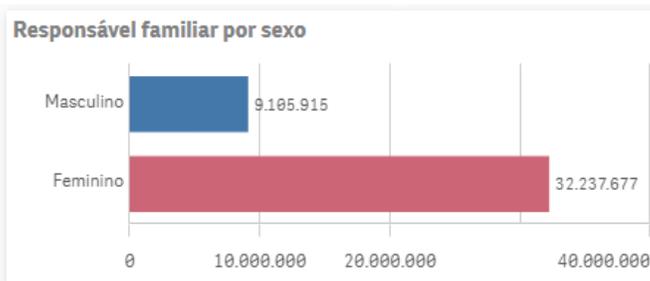
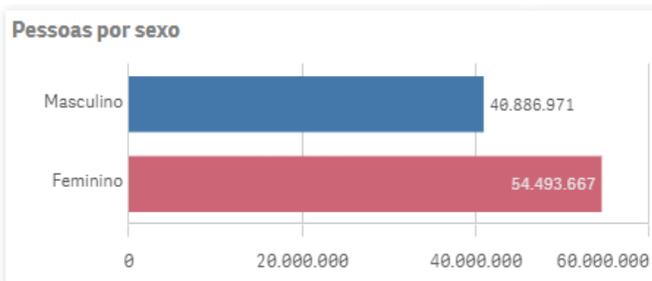
5. Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional

- a) Contribuir no diagnóstico das necessidades territoriais;
- b) monitorar o desenvolvimento e a efetividade das ações de busca ativa;
- c) participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico relativas à busca ativa realizada pelos estados, municípios e Distrito Federal, assegurando a participação de profissionais conselheiras (os);
- d) apoiar a divulgação e a mobilização para as ações de busca ativa.

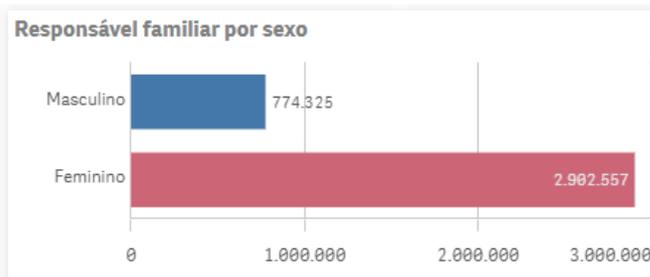
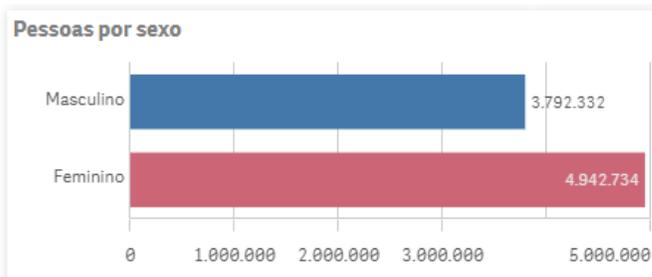


Gênero

Brasil



MG



Alterações implementadas em outubro de 2024.

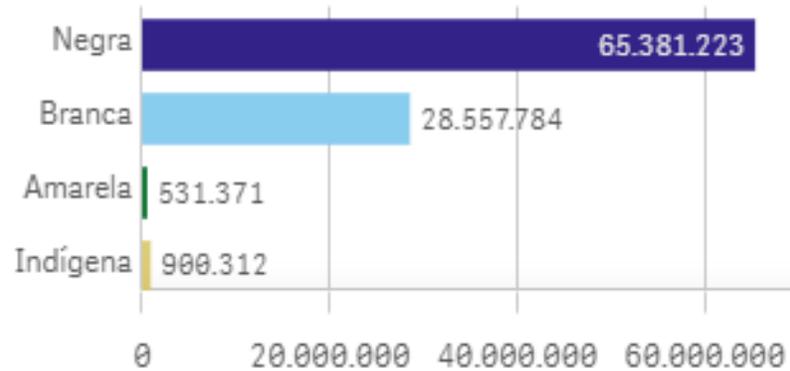
Bloco 4	
DE	PARA
4.04 - Apelido/Nome Social	4.04 - Nome Social
4.09 - Nome completo da mãe	4.09 - Filiação 1 (ou nome completo da mãe)
4.10 - Nome completo do pai	4.10 - Filiação 2
-	4.16 - Deseja informar o gênero? 1 - Sim 2 - Não
-	4.17 - (Nome) é pessoa trans ou travesti? 1 - Sim, a pessoa é trans 2 - Sim, a pessoa é travesti 3 - Não;
-	4.18 - Qual é o gênero/identidade de gênero de (Nome)? 1 - Feminina 2 - Masculina 3 - Não binário(a);

Fonte: Observatório do Cadastro Único, jul/2025

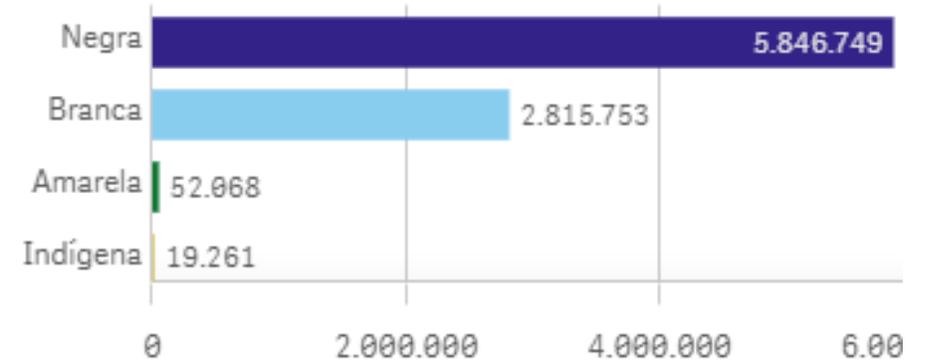


Raça - Cadastro Único - Brasil e MG

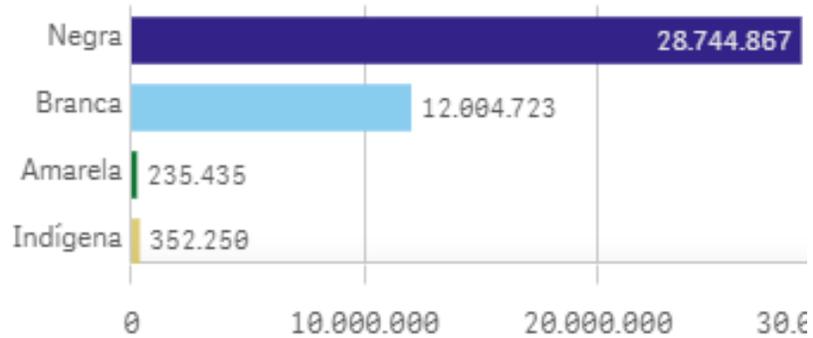
Pessoas por raça/cor



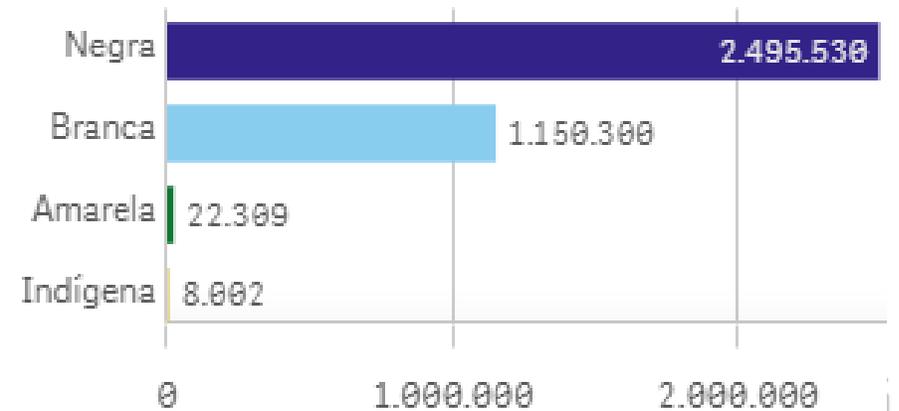
Pessoas por raça/cor



Responsável familiar por raça/cor

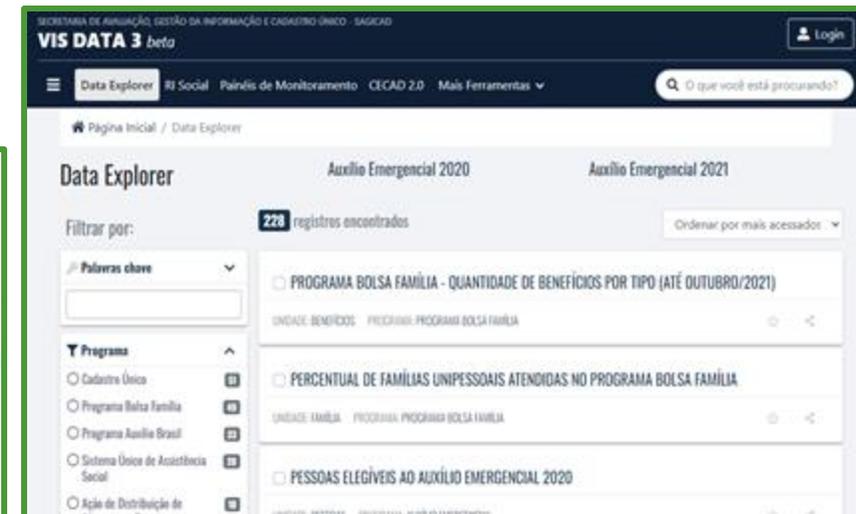


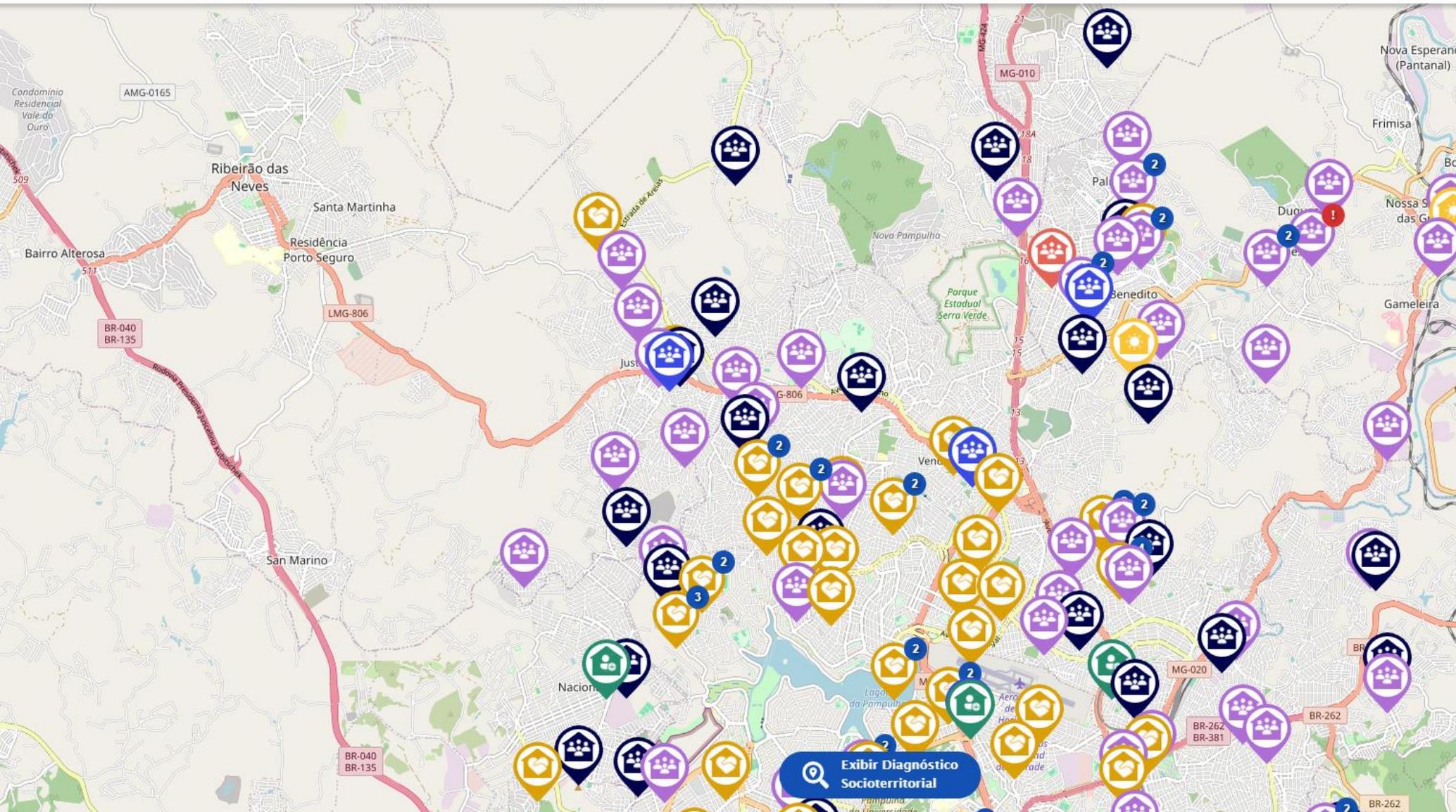
Responsável familiar por raça/cor



Ferramentas de dados

- CECAD 2.0;
- VIS DATA 3;
- Observatório do Cadastro Único;
- Mapa Social.





CAMADAS

Pesquisar

- Assistência Social
 - CRAS
 - Centro Dia
 - CREAS
 - Centro POP
 - Centro de convivência
 - Unidade de Acolhimento
 - Conselho Municipal de AS
 - Comunidade Terapêutica
- Cadastro Único
 - Postos de Cadastramento
 - Cadastro Único por Setor Censitário
 - Total de famílias cadastradas no Cadastro Único
 - Total de famílias pessoas no Cadastro Único
 - Famílias com cadastro desatualizado
 - Famílias unipessoais
 - Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família
 - IVCAD - Índice de Vulnerabilidade das Famílias



OBRIGADA!

cgaia.cadastro@mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO